

PLANO ALTERNATIVO PARA CHAMADA LOCAL
PLANO ALTERNATIVO N° 069 - LC

1. EMPRESA

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

2. NOME DO PLANO

Plano PAS – 069 - LC

3. MODALIDADE DO STFC

Serviço Local

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA

Este plano foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial, permitindo-lhes o completamento de chamada local para telefones fixos e móveis mediante comprometimento de consumo mínimo mensal.

5. ITENS ABORDADOS

- () Configuração de Rede
- (x) Uso/tráfego
- () Degrau tarifário
- () Dia/horário
- (x) Estrutura de Valores
- (x) Pós-pago
- () Outros:

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 069 - LC

1. Descrição do plano

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz, na modalidade local, aos clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que a este plano tenham aderido, fazendo uso do seu direito de opção dentre os planos de serviços oferecidos pela Embratel.

O Plano foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial garantindo-lhes o direito ao completamento de chamadas locais para telefones fixos mediante comprometimento de consumo mínimo mensal.

Este plano permite ao cliente contratar diferentes franquias de consumo onde, em todos os casos, os valores das tarifas dentro e fora da franquia são os mesmos. A franquia de gastos tem função apenas de comprometimento de consumo mínimo mensal.

Da franquia contratada serão debitados os valores das chamadas locais originadas e ou terminadas em terminais fixo ou móvel, inclusive a cobrar, tendo com referência os valores por minuto previstos no item 4.4.

2. Vigência do Plano

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem de vigência de 12 meses, contados a partir de 14.06.07, data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. Área de abrangência

Este plano de serviço é oferecido nas localidades em que a Embratel tenha autorização para a prestação do serviço do STFC, na modalidade local, conforme viabilidade técnica de acesso.

4. Valores da estrutura de preços

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

4.1 Adesão

Valor cobrado sempre que um cliente aderir a este plano de serviço.

Valor Líquido de Tributos: R\$20,00

Periodicidade: Por evento

4.2 Habilitação

Valor devido pelo assinante, no início da prestação de serviço, que lhe possibilita a fruição imediata e plena do STFC;

Valor Líquido de Tributos: R\$20,00, por Código de Acesso ativado

Periodicidade: Por evento

4.3 Valores Unitários - Minuto

4.3.1 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais fixos, inclusive a cobrar

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância nacional, com origem em terminais fixos e destinada a outro terminal fixo ou a cobrar originada de terminal fixo.

4.3.2 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis, inclusive a cobrar

Valor cobrado pela comunicação Fixo x Móvel quando a área de tarifação associada à Área de Registro do Cliente do Serviço Móvel for a mesma área do Cliente do STFC ou a cobrar originada de terminal móvel.

4.4 Valor da Franquia

Valor que o assinante, ao aderir a este plano, se compromete com o consumo mensal.

4.5 – Tabela de valores

Os valores líquidos e máximos a serem praticados são os constantes da tabela abaixo:

4.5.1 Valor dentro da franquia

VALOR DENTRO DA FRANQUIA (R\$)	TARIFAS LÍQUIDAS (R\$)			
	FIXO-FIXO	FIXO-MÓVEL	FIXO-FIXO a cobrar	FIXO-MÓVEL a cobrar
100,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
200,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
300,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
400,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
500,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
600,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
700,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
800,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
900,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000

1.000,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
1.100,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
1.200,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
1.300,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.400,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.500,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.600,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.700,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.800,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.900,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
2.000,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000

4.5.2 – Valor fora da franquia

VALOR FORA DA FRANQUIA (R\$)	TARIFAS LÍQUIDAS (R\$)			
	FIXO-FIXO	FIXO-MÓVEL	FIXO-FIXO a cobrar	FIXO-MÓVEL a cobrar
100,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
200,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
300,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
400,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
500,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
600,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
700,00	0,0850	0,8500	0,1500	1,0000
800,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
900,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
1.000,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
1.100,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
1.200,00	0,0800	0,8000	0,1500	1,0000
1.300,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.400,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.500,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.600,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.700,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.800,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
1.900,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000
2.000,00	0,0750	0,7500	0,1500	1,0000

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1 Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1 Chamada Fixo x Fixo e Fixo x Móvel

Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 60 (sessenta) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contada a partir do término da mensagem informativa.

6. Informações adicionais

6.1 Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço local.

6.2 Identificação da opção pelo plano

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

6.3 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel.

6.4 Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

6.5 Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.6 Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

- chamada fixo - fixo e valor de compromisso mínimo - 01 de junho de 2006;
- **chamada envolvendo terminal móvel - 01 de janeiro de 2007.**

6.7 Descontos e Promoções

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos por tipo de chamada, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

6.8 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br